



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 10/01/2024 HORA: 11:00 HRS LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE AGRICULTURA GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00H AS 13:00H EM DIA ÚTIL	
Pregoeiro responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de Preços e eventual aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, os itens **01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, , 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556 e 557 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.1. Para os itens **29, 45, 75, 129, 212, 213, 214, 215, 244, 281, 369, 443, 444, 477** por se tratar da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

14.2.2. Os itens **544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556 e 557** são decorrentes da divisão dos itens **29, 45, 75, 129, 212, 213, 214, 215, 244, 281, 369, 443, 444, 477** e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.3. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2023
SESSÃO DE ABERTURA 10/01/2024
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 SESSÃO DE ABERTURA 10/01/2024 HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H
--

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [\(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/\)](https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2.

, Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b) Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

c) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

e) Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

g) Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, 27 de Dezembro de 2023

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a eventual aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

	ITENS	UND	SEFAZ	SETUC	SEAMA	SIESP	GABI NETE	SAÚDE	SEADS	EDUC AÇÃO	TOTAL
01	ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2"	UND	24	64	16	160	16	160	40	320	800
02	ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4"	UND	24	64	16	160	16	160	40	320	800
03	ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
04	ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
05	ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
06	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
07	ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2"	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
08	AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
09	ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4"	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
10	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
12	AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
14	COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
15	ADESIVO PARA JUNTO DE MOTORES 75G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
17	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M	UND	1			1		1		2	5
18	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO)	UND		1		1		1		2	5
19	ARALDITE 24 HORAS 23G.	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
20	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M.	ROLO	0	1	1	2	0	2	0	4	10
21	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	1	2	0	4	0	4	1	8	20
22	ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG.	KG	2	4	1	10	1	10	2	20	50
23	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	8	20	5	50	5	50	12	100	250
24	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	3	8	2	20	2	20	5	40	100
25	ARCO DE SERRA	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
26	ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO)	PCT	2	4	1	10	1	10	2	20	50
27	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG	PCT	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
28	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
29	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG	PCT	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
30	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10	UN	9	24	6	60	6	60	15	120	300
31	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25	UN	9	24	6	60	6	60	15	120	300
32	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08	UN	9	24	6	60	6	60	15	120	300
33	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25	UN	9	24	6	60	6	60	15	120	300
34	ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30	UN	3	8	2	20	2	20	5	40	100
35	ARRUELAS DE ½	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
36	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
37	BARRA CHATA DE FERRO 1/2"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

38	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
39	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8"	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
40	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4"	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
42	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4"	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
43	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
44	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
45	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO)	UND	1500	4.000	1000	10000	1000	10000	2500	20000	50.000
46	BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM	UND	52	140	35	350	35	350	88	700	1.750
47	BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X 29 CM	UND	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
48	BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM	UND	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
49	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
50	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
51	BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) - EPS	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
52	BROCA 10MM PARA CONCRETO	UND	2	6	2	16	2	16	4	32	80
53	BROCA 19MM PARA AÇO	UND			1	1		1		2	5
54	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
55	BROCA DE AÇO (2MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
56	BROCA DE AÇO (3MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
57	BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10
58	BUCHA DE NYLON S-06	UN	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
59	BUCHA DE NYLON S-08	UN	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
60	BUCHA DE NYLON S-10	UN	36	96	24	240	24	240	60	480	1.200
61	BUCHA DE NYLON S-12	UN	15	40	10	100	10	100	25	200	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

62	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
63	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
64	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
65	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
66	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
67	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
68	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
69	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
70	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
71	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
72	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
73	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½	UND				1	1	1		2	5
74	PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO)	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
75	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG	SACO 50KG	300	800	200	2000	200	2000	500	4000	10.000
76	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	80	200
77	COLA FORMICA 2,8KG	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
78	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM.	M	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
79	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM.	M	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
80	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM.	M	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
81	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM.	M	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
82	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM.	M	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
83	CORDA DE SEDA DE 12MM	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
84	CORDA DE SEDA DE 8MM	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
85	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO	KG	3	8	2	20	2	20	5	40	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	4,8 MM										
86	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM	KG	2	6	2	15	2	15	3	30	75
87	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM	KG	2	4	1	10	1	10	2	20	50
88	CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
89	CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10
90	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO	UND	1	1	0	1	1	1	0	3	8
91	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS	PCT	2	4	1	10	1	10	2	20	50
92	DESINCRUSTANTE 1 LITRO	LITRO	0	1	1	2	0	2	0	4	10
93	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L	LATÃO 18L	1	2	0	4	0	4	1	8	20
94	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
95	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
96	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
97	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
98	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA CONCRETO	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
99	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UND	2	7	2	18	2	18	5	36	90
100	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	2	7	2	18	2	18	5	36	90
101	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
102	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
103	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES	UND				1		1	1	2	5
104	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
105	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

106	DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
107	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	1	1	0	1	1	1	0	3	8
108	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
109	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	5	12	3	30	3	30	7	60	150
110	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2"	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
111	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4"	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
112	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
113	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
114	DUCHA HIGIÊNICA DE PVC COM REGISTRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
115	DUREPOXI 100G.	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
116	ELETRODO AWS E-6013 2,5MM	KG	15	40	10	100	10	100	25	200	500
117	ELETRODO E 7018 2,5MM	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
118	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 60CM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
119	ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS - FERRO	UND	1			1		1		2	5
120	ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA	UND		1		1		1		2	5
121	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND	PCT	2	4	1	10	1	10	2	20	50
122	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	6	16	4	40	4	40	10	80	200
123	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
124	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
125	ESPATULA DE SILICONE PEQUENA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
126	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
127	FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND			1	1		1		2	5
128	FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM	UND				1	1	1		2	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

129	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
130	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO	UND	21	56	14	140	14	140	35	280	700
131	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
132	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND				1		1	1	2	5
133	FERROLHO CHATO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
134	FERROLHO CHATO 6"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
135	FERROLHO CHATO 5"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
136	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
137	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
138	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA	M	600	1.600	400	4000	400	4000	1000	8000	20.000
139	FITA CREPE 48MMX50M	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
140	FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
141	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM	UND	1	0	0	1	0	1	0	1	4
142	FOICE COCO CHAPA 12	UND	1			1		1		2	5
143	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
144	GESSO	KG	12	32	8	80	8	80	20	160	400
145	GLOBO DE VIDRO 300MM	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
146	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
147	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
148	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PAREDE BRANCA DE 18L	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
149	CAIXA DE CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
150	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 1,00X1,00	UND	1	2	1	5	0	5	1	10	25
151	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO,	UND	1	1	0	3	0	3	1	6	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00										
152	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
153	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
154	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
155	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
156	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
157	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS	JOGO	1	1	0	1	0	1	0	2	6
158	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
159	LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
160	LAVATÓRIO EM PVC	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
161	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO.	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
162	LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
163	LIMA PARA FACÃO	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
164	LIMA PARA SERROTE 4"	UND		1		1		1		2	5
165	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE 100M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
166	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
167	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10
168	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

169	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
170	LIXA DE FERRO Nº 220	UND	12	32	8	80	8	80	20	160	400
171	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
172	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
173	LIXA DE PAREDE Nº 150	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
174	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40	M	5	12	3	30	3	30	7	60	150
175	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50	M	5	12	3	30	3	30	7	60	150
176	LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
177	LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M	M	18	48	12	120	12	120	30	240	600
178	LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M.	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
179	LONA PRETA 6M	M	24	64	16	160	16	160	40	320	800
180	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	3	8	2	20	2	20	5	40	100
181	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
182	MANGUEIRA DE NIVEL	M	3	8	2	20	2	20	5	40	100
183	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	5	12	3	30	3	30	7	60	150
184	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
185	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
186	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND			1	1		1		2	5
187	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
188	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
189	MARTELETE PERFURADOR DE 620W	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
190	MARTELO DE PENA	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
191	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA PINTURA 3M 6200 COM FILTROS	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

192	MASSA PLÁSTICA DE 500G.	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
193	METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
194	METALON 20X20 - BARRA COM 6M	UND	12	32	8	80	8	80	20	160	400
195	NERVURA DE CONCRETO	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
196	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
197	PÁ DE BICO COM CABO 1,20M	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
198	PARAFUSO 5,5 X 45	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
200	PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM	UND	240	640	160	1600	160	1600	400	3200	8.000
201	PARAFUSO GANCHO DE 8MM	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
202	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
203	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
204	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
205	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
206	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
207	PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA	UND	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000
208	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
209	PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
210	PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
211	PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
212	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
213	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M²	150	400	100	1000	100	1000	250	2000	5.000
214	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO	M²	300	800	200	2000	200	2000	500	4000	10.000
215	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE	M²	90	240	60	600	60	600	150	1200	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

216	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO	M²	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
217	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
218	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
219	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
220	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
221	PORTA CADEADO GRANDE	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
222	PORTA CADEADO MEDIO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
223	PORTA CADEADO PEQUENO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
224	PREGO COMUM 10 X 10	KG	2	6	2	15	2	15	3	30	75
225	PREGO COMUM 15 X 15	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
226	PREGO COMUM 19 X 33	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
227	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
228	REBOLO FINO PARA AFIAZ (152,4 X 6,4 X 31,8)	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
229	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
230	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
231	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
232	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC	UND	2	6	2	15	2	15	3	30	75
233	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M	UN	2	3	1	8	2	8	2	14	40
234	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	24	64	16	160	16	160	40	320	800
235	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
236	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND				1	1	1		2	5
237	SERRA DE AÇO CARBONO 12/18	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
238	SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA	M	2	2	1	6	2	6	1	10	30
239	SERRA MÁRMORE	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

240	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
241	SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
242	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
243	SUORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
244	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 02 CUBAS	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
245	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	24	64	16	160	16	160	40	320	800
246	MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
247	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
248	TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO	ROLO	1	2	0	4	0	4	1	8	20
249	TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA	M	6	16	4	40	4	40	10	80	200
250	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
251	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO	M	18	48	12	120	12	120	30	240	600
252	TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	1	2	1	4	2	4	1	9	24
253	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UND	120	320	80	800	80	800	200	1600	4.000
254	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UND	450	1.200	300	3000	300	3000	750	6000	15.000
255	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM	UND	150	400	100	1000	100	1000	250	2000	5.000
256	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UND	7	18	4	45	4	45	12	90	225
257	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
258	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
259	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM	UND	18	48	12	120	12	120	30	240	600
260	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM	UND	12	32	8	80	8	80	20	160	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

261	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
262	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM	UND	11	30	8	75	8	75	18	150	375
263	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
264	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO)	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
265	TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
266	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
267	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE)	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
268	TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
269	TRENA DE 50 M	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
270	TRENA DE 8 M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
271	BROCHA PARA PINTURA	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
272	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
273	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
274	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
275	METALON GALVANIZADO, 30X20MM, BARRA COM 6M	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
276	METALON GALVANIZADO, 40X40MM, BARRA COM 6M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
277	METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, BARRA COM 6M	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
278	UREIA 50KG	SACO	2	4	1	10	1	10	2	20	50
279	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
280	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1")	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
281	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	1	1	0	3	0	3	1	6	15
282	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

283	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
284	VEDA ROSCA 50 METROS	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
285	ZINCO GALVANIZADO 120 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	80	200
286	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2"	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
287	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4"	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
288	ÁCIDO MURIÁTICO	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
289	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M	UNID	3	8	2	20	2	20	5	40	100
290	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M	UNID	3	8	2	20	2	20	5	40	100
291	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
292	AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
293	ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M	UND				1		1	1	2	5
294	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1 KG.	KG	3	8	2	20	2	20	5	40	100
295	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	2	2	1	6	2	6	1	10	30
296	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
297	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
298	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	1	0	1	1	0	1	0	2	6
299	BARRA CHATA DE FERRO 3/4"	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
300	BARRA DE APOIO INOX 90CM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
301	BARRA DE APOIO INOX 80CM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
302	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
303	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
304	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X 0,50 M	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
305	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO)	UND	600	1.600	400	4000	400	4000	1000	8000	20.000
306	BROCA 5MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

307	BROCA 6MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
308	BROCA 8MM PARA CONCRETO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
309	BROCA 12MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
310	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
311	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10
312	PONTEIRA SDS PLUS 250MM	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
313	BROCA DE 5MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
314	BROCA DE 6MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
315	BROCA DE 7MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
316	BROCA DE 8MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
317	BROCA DE AÇO (4MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
318	BROCA DE AÇO (5MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
319	BROCA DE AÇO (6MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
320	BROCA DE AÇO (7MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
321	BROCA DE AÇO (8MM)	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
322	BROCA DE AÇO (9MM)	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
323	BROCA DE AÇO (10MM)	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
324	PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ)	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
325	PICARETA ESTREITA COM CABO	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
326	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	80	200
327	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	80	200
328	CORDA DE SISAL 5MM	M	15	40	10	100	10	100	25	200	500
329	CORDA DE SISAL 10MM	M	15	40	10	100	10	100	25	200	500
330	FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

331	CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
332	VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
333	DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
334	DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
335	DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
336	DISCO PARA PORCELANATO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
337	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
338	DISCO DE LIXA 60 FLAP 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
339	DISCO DE LIXA 80 FLAP 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
340	DISCO DE LIXA 100 FLAP 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
341	DISCO DE LIXA 60 FLAP 7"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
342	DISCO DE LIXA 80 FLAP 7"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
343	DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	5	12	3	30	3	30	7	60	150
344	DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
345	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
346	DUREPOXI 50G.	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
347	ELETRODO AWS E-6013 3,25MM	KG	6	16	4	40	4	40	10	80	200
348	ELETRODO E 7018 3,25MM	KG	6	16	4	40	4	40	10	80	200
349	ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM	KG	1	2	0	4	0	4	1	8	20
350	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 40CM	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
351	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 50CM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
352	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 1M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
353	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
354	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

355	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
356	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	6	16	4	40	4	40	10	80	200
357	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
358	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
359	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
360	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2"	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
361	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3"	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
362	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4"	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
363	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
364	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2"	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
365	ESPA TULA DE SILICONE GRANDE	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
366	FERROLHO CHATO 3"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
367	FITA CREPE 18MMX50M	UND	18	48	12	120	12	120	30	240	600
368	FITA CREPE 24MMX50M	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
369	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
370	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
371	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2"	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
372	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1"	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
373	GESSO 50KG	SACO	2	2	1	6	2	6	1	10	30
374	SISAL EM FIBRA	KG	3	8	2	20	2	20	5	40	100
375	GESSO COLA - SACO 5KG	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
376	PLACAS DE GESSO	M²	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

377	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
378	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
379	GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
380	GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
381	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
382	COLA CHAPISCO DE 3,6L	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
383	COLA CHAPISCO DE 18L	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
384	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80	UND	1	1	0	3	0	3	1	6	15
385	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
386	LIMA PARA ENXADA COM CABO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
387	FACÃO DE 20"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
388	FACÃO DE 3 LISTRAS	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
389	LIXA D'ÁGUA 400	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
390	LIXA D'ÁGUA 600	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
391	LIXA D'ÁGUA 1.200	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
392	LIXA D'ÁGUA 320	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
393	LIXA DE PAREDE Nº 100	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
394	LIXA DE PAREDE Nº 120	UND	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
395	LIXA DE PAREDE Nº 80	UND	24	64	16	160	16	160	40	320	800
396	LIXA DE PAREDE Nº 220	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
397	LONA PRETA 4M	M	15	40	10	100	10	100	25	200	500
398	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
399	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC	UND	0	1	0	2	1	2	0	4	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

400	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
401	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
402	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
403	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	32	80
404	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	32	80
405	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	32	80
406	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
407	MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
408	MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
409	MARTELO UNHA DE 27MM	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
410	MARTELO UNHA DE 29MM	UND	2	5	2	12	2	12	3	22	60
411	MARTELO BOLA 500G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
412	MARTELO BOLA 300G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
413	ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
414	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
415	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
416	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
417	ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
418	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
419	ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0 MM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
420	MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
421	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
422	MASSA PLÁSTICA DE 1KG.	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

423	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
424	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
425	ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
426	TESOURÃO PARA GRAMA	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
427	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
428	CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
429	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
430	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	2	3	1	8	2	8	2	14	40
431	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
432	MACHADO COM CABO DE 90CM	UND	1	1	0	3	0	3	1	6	15
433	PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM	UND	150	400	100	1000	100	1000	250	2000	5.000
434	PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM	UND	150	400	100	1000	100	1000	250	2000	5.000
435	PARAFUSO PITÃO DE 8MM	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
436	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO	UND	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
437	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
438	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA	UND	60	160	40	400	40	400	100	800	2.000
439	PIA COZINHA 1,50M INOX	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
440	PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX	UND	1			1		1		2	5
441	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
442	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
443	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
444	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO	M²	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
445	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO	M²	45	120	30	300	30	300	75	600	1.500
446	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

447	PREGO COMUM 18 X 27	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
448	PREGO COMUM 19 X 36	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
449	REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8)	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
450	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
451	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
452	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA SARRAFEAMENTO 3M	UN	2	3	1	8	2	8	2	14	40
453	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
454	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
455	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
456	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
457	VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
458	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
459	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
460	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA	M	9	24	6	60	6	60	15	120	300
461	TELA ARAME GALVANIZADO PINTeiro 1,50M DE LARGURA	M	15	40	10	100	10	100	25	200	500
462	TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA	M	6	16	4	40	4	40	10	80	200
463	CANAleta COM ADESIVO DE 2M	UND	150	400	100	1000	100	1000	250	2000	5.000
464	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA)	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA)	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
466	PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC)	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
467	PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR)	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
468	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
469	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE)	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

470	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UND	18	48	12	120	12	120	30	240	600
471	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE)	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
472	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE)	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
473	TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	15	40	10	100	10	100	25	200	500
474	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
475	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
476	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL	UND	0	1	0	2	0	2	1	4	10
477	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
478	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M	UND	12	32	8	80	8	80	20	160	400
479	COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
480	TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M	UND	18	48	12	120	12	120	30	240	600
481	TRENA DE 10 M	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
482	TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA	UND		1		1		1		2	5
483	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
484	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4")	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
485	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1. 1/2")	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
486	VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
487	ZINCO GALVANIZADO 80 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	80	200
488	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	80	200
489	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
490	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
491	COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
492	PRUMO DE CENTRO 500G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
493	PRUMO DE FACE 500G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

494	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
495	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G	UND	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
496	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
497	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
498	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	1	2	0	4	0	4	1	8	20
499	VEDA CALHA 280G	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
500	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
501	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
502	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	400	1.000
503	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 100UNID.	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
504	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2"	UND	5	12	3	30	3	30	7	60	150
505	PREGO COMUM 12 X 12	KG	2	6	2	15	2	15	3	30	75
506	PREGO COMUM 15 X 18	KG	9	24	6	60	6	60	15	120	300
507	PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
508	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID.	PCT	3	8	2	20	2	20	5	40	100
509	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
510	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX.	2	4	1	10	1	10	2	20	50
511	COLA BRANCA 1KG	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
512	COLA BRANCA 500G	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
513	COLA PARA MADEIRA 250G	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
514	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
515	LIMPA CONTATO 300ML - 200G	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
516	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	UND	1	4	2	8	2	8	2	17	44
517	PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

518	PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	300
519	FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
520	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
521	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
522	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
523	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L	UND	0	1	1	2	0	2	0	4	10
524	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L	UND	1	1	0	2	0	2	0	4	10
525	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L	UND	0	0	0	1	0	1	0	1	3
526	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
527	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	18	48	12	120	12	120	30	240	600
528	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	6	16	4	40	4	40	10	80	200
529	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
530	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
531	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
532	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	2	4	1	10	1	10	2	20	50
533	MANGOTE 40MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
534	MANGOTE 50MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
535	MANGOTE 60MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
536	MANGOTE 75MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	40	100
537	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
538	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
539	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
540	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
541	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

542	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30
543	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000	UND	2	2	1	6	2	6	1	10	30

1.3. Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2"	UND	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
02	ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4"	UND	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
03	ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1"	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
04	ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2"	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
05	ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4"	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
06	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M	UND	50	R\$ 116,18	R\$ 5.809,00
07	ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2"	UND	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
08	AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M	UND	20	R\$ 201,37	R\$ 4.027,40
09	ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4"	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
10	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M	UND	20	R\$ 305,38	R\$ 6.107,60
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1"	UND	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
12	AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M	UND	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2"	UND	50	R\$ 5,42	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					271,00
14	COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG	UND	10	R\$ 114,97	R\$ 1.149,70
15	ADESIVO PARA JUNTO DE MOTORES 75G	UND	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60
16	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 47,93	R\$ 2.396,50
17	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M	UND	5	R\$ 165,12	R\$ 825,60
18	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO)	UND	5	R\$ 78,53	R\$ 392,65
19	ARALDITE 24 HORAS 23G.	UND	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00
20	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M.	ROLO	10	R\$ 261,73	R\$ 2.617,30
21	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	R\$ 439,25	R\$ 8.785,00
22	ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG.	KG	50	R\$ 27,87	R\$ 1.393,50
23	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	250	R\$ 22,17	R\$ 5.542,50
24	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
25	ARCO DE SERRA	UND	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
26	ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO)	PCT	50	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
27	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 16,26	R\$ 32.520,00
28	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 25,40	R\$ 50.800,00
29	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG	PCT	3000	R\$ 41,13	R\$ 123.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

30	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
31	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25	UN	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
32	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08	UN	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
33	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25	UN	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
34	ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30	UN	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
35	ARRUELAS DE ½	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
36	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	200	R\$ 36,84	R\$ 7.368,00
37	BARRA CHATA DE FERRO 1/2"	UND	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
38	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4"	UND	50	R\$ 53,08	R\$ 2.654,00
39	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8"	UND	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
40	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4"	UND	10	R\$ 173,87	R\$ 1.738,70
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
42	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4"	UND	40	R\$ 7,66	R\$ 306,40
43	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8"	UND	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
44	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	20	R\$ 107,79	R\$ 2.155,80
45	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO)	UND	50.000	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00
46	BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM	UND	1750	R\$ 4,70	R\$ 8.225,00
47	BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X	UND	3000	R\$ 4,70	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	29 CM				14.100,00
48	BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM	UND	3000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
49	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM	UND	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
50	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM	UND	1000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
51	BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) - EPS	UND	300	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00
52	BROCA 10MM PARA CONCRETO	UND	80	R\$ 13,42	R\$ 1.073,60
53	BROCA 19MM PARA AÇO	UND	5	R\$ 328,75	R\$ 1.643,75
54	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
55	BROCA DE AÇO (2MM)	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
56	BROCA DE AÇO (3MM)	UND	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
57	BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
58	BUCHA DE NYLON S-06	UN	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
59	BUCHA DE NYLON S-08	UN	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
60	BUCHA DE NYLON S-10	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
61	BUCHA DE NYLON S-12	UN	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
62	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS	M	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
63	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	100	R\$ 51,51	R\$ 5.151,00
64	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M	UND	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

65	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
66	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
67	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M	UND	50	R\$ 173,48	R\$ 8.674,00
68	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UND	100	R\$ 113,50	R\$ 11.350,00
69	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	100	R\$ 538,33	R\$ 53.833,00
70	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
71	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40
72	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 306,67	R\$ 6.133,40
73	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
74	PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO)	UND	60	R\$ 109,82	R\$ 6.589,20
75	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG	SACO 50KG	10.000	R\$ 48,87	R\$ 488.700,00
76	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
77	COLA FORMICA 2,8KG	UND	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
78	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM.	M	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
79	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM.	M	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
80	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM.	M	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
81	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM.	M	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
82	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM.	M	2.000	R\$ 2,03	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					4.060,00
83	CORDA DE SEDA DE 12MM	M	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
84	CORDA DE SEDA DE 8MM	M	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
85	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4,8 MM	KG	100	R\$ 39,76	R\$ 3.976,00
86	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM	KG	75	R\$ 39,42	R\$ 2.956,50
87	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM	KG	50	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
88	CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
89	CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM	UND	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70
90	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO	UND	8	R\$ 157,33	R\$ 1.258,64
91	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS	PCT	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
92	DESINCRUSTANTE 1 LITRO	LITRO	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
93	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L	LATÃO 18L	20	R\$ 277,10	R\$ 5.542,00
94	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
95	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
96	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	R\$ 204,80	R\$ 6.144,00
97	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM	UND	10	R\$ 181,20	R\$ 1.812,00
98	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA	UND	200	R\$ 15,63	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	CONCRETO				3.126,00
99	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UND	90	R\$ 15,26	R\$ 1.373,40
100	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	90	R\$ 7,14	R\$ 642,60
101	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
102	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
103	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES	UND	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
104	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA	UND	20	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60
105	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO	UND	10	R\$ 87,75	R\$ 877,50
106	DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4	UND	50	R\$ 250,75	R\$ 12.537,50
107	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	R\$ 187,58	R\$ 1.500,64
108	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES	UND	50	R\$ 93,40	R\$ 4.670,00
109	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	150	R\$ 15,86	R\$ 2.379,00
110	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2"	UND	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
111	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4"	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
112	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8"	UND	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
113	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8"	UND	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
114	DUCHA HIGIÊNICA DE PVC COM REGISTRO	UND	100	R\$ 52,82	R\$ 5.282,00
115	DUREPOXI 100G.	UND	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

116	ELETRODO AWS E-6013 2,5MM	KG	500	R\$ 31,66	R\$ 15.830,00
117	ELETRODO E 7018 2,5MM	KG	300	R\$ 41,80	R\$ 12.540,00
118	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 60CM	UND	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
119	ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS - FERRO	UND	5	R\$ 599,75	R\$ 2.998,75
120	ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA	UND	5	R\$ 1.401,25	R\$ 7.006,25
121	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 60,67	R\$ 3.033,50
122	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
123	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	30	R\$ 9,66	R\$ 289,80
124	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
125	ESPATULA DE SILICONE PEQUENA	UND	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
126	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G	UND	100	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00
127	FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
128	FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM	UND	5	R\$ 2.476,67	R\$ 12.383,35
129	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	1500	R\$ 74,18	R\$ 111.270,00
130	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO	UND	700	R\$ 76,78	R\$ 53.746,00
131	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO	UND	100	R\$ 92,40	R\$ 9.240,00
132	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5	R\$ 58,58	R\$ 292,90
133	FERROLHO CHATO 4"	UND	50	R\$ 11,44	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					572,00
134	FERROLHO CHATO 6"	UND	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
135	FERROLHO CHATO 5"	UND	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
136	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
137	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
138	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA	M	20000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
139	FITA CREPE 48MMX50M	UND	1000	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
140	FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA	UND	100	R\$ 45,44	R\$ 4.544,00
141	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM	UND	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
142	FOICE COCO CHAPA 12	UND	5	R\$ 31,38	R\$ 156,90
143	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	UND	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80
144	GESSO	KG	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
145	GLOBO DE VIDRO 300MM	UND	50	R\$ 191,25	R\$ 9.562,50
146	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UND	40	R\$ 22,74	R\$ 909,60
147	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L	UND	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
148	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PARECE BRANCO DE 18L	UND	30	R\$ 516,00	R\$ 15.480,00
149	CAIXA DE CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A	UND	100	R\$ 28,81	R\$ 2.881,00
150	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR	UND	25	R\$ 228,29	R\$ 5.707,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	1,00X1,00				
151	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00	UND	15	R\$ 982,00	R\$ 14.730,00
152	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	60	R\$ 140,56	R\$ 8.433,60
153	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)	UND	40	R\$ 71,68	R\$ 2.867,20
154	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UND	10	R\$ 148,67	R\$ 1.486,70
155	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
156	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
157	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS	JOGO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
158	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
159	LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45	UND	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
160	LAVATÓRIO EM PVC	UND	30	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
161	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO.	UND	10	R\$ 396,67	R\$ 3.966,70
162	LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32	UND	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20
163	LIMA PARA FACÃO	UND	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

164	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	R\$ 23,21	R\$ 116,05
165	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE 100M	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
166	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
167	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
168	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
169	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
170	LIXA DE FERRO Nº 220	UND	400	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
171	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
172	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
173	LIXA DE PAREDE Nº 150	UND	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
174	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40	M	150	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50
175	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50	M	150	R\$ 300,60	R\$ 45.090,00
176	LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO	UND	50	R\$ 300,60	R\$ 15.030,00
177	LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M	M	600	R\$ 30,32	R\$ 18.192,00
178	LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M.	UND	300	R\$ 231,50	R\$ 69.450,00
179	LONA PRETA 6M	M	800	R\$ 10,65	R\$ 8.520,00
180	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
181	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	3000	R\$ 10,18	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					30.540,00
182	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
183	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
184	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M	UND	100	R\$ 83,88	R\$ 8.388,00
185	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
186	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R\$ 406,25	R\$ 2.031,25
187	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 75,34	R\$ 2.260,20
188	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 30,39	R\$ 607,80
189	MARTELETE PERFURADOR DE 620W	UND	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
190	MARTELO DE PENA	UND	10	R\$ 57,96	R\$ 579,60
191	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA PINTURA 3M 6200 COM FILTROS	UND	30	R\$ 100,51	R\$ 3.015,30
192	MASSA PLÁSTICA DE 500G.	UND	150	R\$ 16,44	R\$ 2.466,00
193	METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M	UND	100	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00
194	METALON 20X20 - BARRA COM 6M	UND	400	R\$ 50,60	R\$ 20.240,00
195	NERVURA DE CONCRETO	M	300	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
196	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM	UND	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
197	PÁ DE BICO COM CABO 1,20M	UND	300	R\$ 76,67	R\$ 23.001,00
198	PARAFUSO 5,5 X 45	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

199	PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM	UND	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
200	PARAFUSO GANCHO DE 8MM	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
201	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND	UND	100	R\$ 81,61	R\$ 8.161,00
202	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
203	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
204	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
205	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	UND	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
206	PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA	UND	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
207	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 80,30	R\$ 803,00
208	PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA	UND	50	R\$ 60,43	R\$ 3.021,50
209	PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA	UND	50	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
210	PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M	UND	50	R\$ 228,67	R\$ 11.433,50
211	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10	R\$ 312,72	R\$ 3.127,20
212	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M²	5000	R\$ 41,48	R\$ 207.400,00
213	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO	M²	10000	R\$ 44,50	R\$ 445.000,00
214	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE	M²	3000	R\$ 44,50	R\$ 133.500,00
215	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO	M²	2000	R\$ 79,67	R\$ 159.340,00
216	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	500	R\$ 0,80	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					400,00
217	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
218	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
219	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
220	PORTA CADEADO GRANDE	UND	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
221	PORTA CADEADO MEDIO	UND	20	R\$ 10,54	R\$ 210,80
222	PORTA CADEADO PEQUENO	UND	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
223	PREGO COMUM 10 X 10	KG	75	R\$ 38,60	R\$ 2.895,00
224	PREGO COMUM 15 X 15	KG	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
225	PREGO COMUM 19 X 33	KG	300	R\$ 24,28	R\$ 7.284,00
226	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	UND	200	R\$ 46,17	R\$ 9.234,00
227	REBOLO FINO PARA AFIAR (152,4 X 6,4 X 31,8)	UND	20	R\$ 30,70	R\$ 614,00
228	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	20	R\$ 144,99	R\$ 2.899,80
229	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO	UND	150	R\$ 68,35	R\$ 10.252,50
230	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	60	R\$ 54,97	R\$ 3.298,20
231	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC	UND	75	R\$ 15,01	R\$ 1.125,75
232	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M	UN	40	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
233	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

234	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	60	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
235	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5	R\$ 913,18	R\$ 4.565,90
236	SERRA DE AÇO CARBONO 12/18	UND	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
237	SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA	M	30	R\$ 18,31	R\$ 549,30
238	SERRA MÁRMORE	UND	10	R\$ 535,16	R\$ 5.351,60
239	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL	UND	1000	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
240	SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR	UND	1000	R\$ 23,14	R\$ 23.140,00
241	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
242	SUPORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
243	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 02 CUBAS	UND	20	R\$ 352,83	R\$ 7.056,60
244	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	800	R\$ 201,67	R\$ 161.336,00
245	MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M	UND	100	R\$ 121,67	R\$ 12.167,00
246	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	300	R\$ 63,08	R\$ 18.924,00
247	TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO	ROLO	20	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
248	TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA	M	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
249	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO	M	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
250	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO	M	600	R\$ 103,67	R\$ 62.202,00
251	TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M	UND	24	R\$ 25,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	PARA CONSTRUÇÃO CIVIL				600,00
252	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UND	4.000	R\$ 7,92	R\$ 31.680,00
253	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UND	15.000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
254	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
255	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UND	225	R\$ 38,10	R\$ 8.572,50
256	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10	UND	300	R\$ 89,80	R\$ 26.940,00
257	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UND	200	R\$ 123,25	R\$ 24.650,00
258	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM	UND	600	R\$ 65,67	R\$ 39.402,00
259	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM	UND	400	R\$ 75,67	R\$ 30.268,00
260	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM	UND	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
261	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM	UND	375	R\$ 63,33	R\$ 23.748,75
262	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO	UND	100	R\$ 219,40	R\$ 21.940,00
263	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO)	UND	100	R\$ 174,49	R\$ 17.449,00
264	TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM	UND	1500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
265	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
266	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE)	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
267	TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	1000	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
268	TRENA DE 50 M	UND	60	R\$ 76,50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					4.590,00
269	TRENA DE 8 M	UND	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
270	BROCHA PARA PINTURA	UND	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
271	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
272	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
273	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
274	METALON GALVANIZADO, 30X20MM,BARRA COM 6M	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
275	METALON GALVANIZADO, 40X40MM,BARRA COM 6M	UND	50	R\$ 114,33	R\$ 5.716,50
276	METALON GALVANIZADO, 50X30 MM,BARRA COM 6M	UND	500	R\$ 134,00	R\$ 67.000,00
277	UREIA 50KG	SACO	50	R\$ 449,67	R\$ 22.483,50
278	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA	UND	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
279	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1")	UND	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
280	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	15	R\$ 58,80	R\$ 882,00
281	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,	UND	200	R\$ 534,00	R\$ 106.800,00
282	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO	UND	300	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
283	VEDA ROSCA 50 METROS	UND	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
284	ZINCO GALVANIZADO 120 CM	M	200	R\$ 79,17	R\$ 15.834,00
285	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2"	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

286	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4"	UND	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
287	ÁCIDO MURIÁTICO	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
288	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M	UNID	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
289	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M	UNID	100	R\$ 54,48	R\$ 5.448,00
290	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M	UND	200	R\$ 75,48	R\$ 15.096,00
291	AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M	UND	30	R\$ 18,48	R\$ 554,40
292	ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M	UND	5	R\$ 342,60	R\$ 1.713,00
293	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1 KG.	KG	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
294	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
295	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	150	R\$ 78,78	R\$ 11.817,00
296	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
297	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
298	BARRA CHATA DE FERRO 3/4"	UND	30	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
299	BARRA DE APOIO INOX 90CM	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
300	BARRA DE APOIO INOX 80CM	UND	20	R\$ 144,33	R\$ 2.886,60
301	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M	UND	10	R\$ 58,40	R\$ 584,00
302	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M	UND	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
303	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X	UND	10	R\$ 84,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	0,50 M				840,00
304	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO)	UND	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
305	BROCA 5MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
306	BROCA 6MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
307	BROCA 8MM PARA CONCRETO	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
308	BROCA 12MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
309	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM	UND	10	R\$ 74,38	R\$ 743,80
310	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
311	PONTEIRA SDS PLUS 250MM	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
312	BROCA DE 5MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
313	BROCA DE 6MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
314	BROCA DE 7MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
315	BROCA DE 8MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
316	BROCA DE AÇO (4MM)	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
317	BROCA DE AÇO (5MM)	UND	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
318	BROCA DE AÇO (6MM)	UND	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
319	BROCA DE AÇO (7MM)	UND	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
320	BROCA DE AÇO (8MM)	UND	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

321	BROCA DE AÇO (9MM)	UND	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
322	BROCA DE AÇO (10MM)	UND	20	R\$ 20,73	R\$ 414,60
323	PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ)	UND	200	R\$ 122,16	R\$ 24.432,00
324	PICARETA ESTREITA COM CABO	UND	200	R\$ 122,16	R\$ 24.432,00
325	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
326	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
327	CORDA DE SISAL 5MM	M	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
328	CORDA DE SISAL 10MM	M	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
329	FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G	UND	200	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
330	CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO	UND	20	R\$ 267,33	R\$ 5.346,60
331	VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO	UND	20	R\$ 1.112,50	R\$ 22.250,00
332	DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO	UND	50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
333	DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4"	UND	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
334	DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4"	UND	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
335	DISCO PARA PORCELANATO 4"	UND	50	R\$ 36,36	R\$ 1.818,00
336	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
337	DISCO DE LIXA 60 FLAP 4"	UND	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
338	DISCO DE LIXA 80 FLAP 4"	UND	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					794,00
339	DISCO DE LIXA 100 FLAP 4"	UND	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
340	DISCO DE LIXA 60 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,82	R\$ 2.682,00
341	DISCO DE LIXA 80 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,82	R\$ 2.682,00
342	DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	150	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00
343	DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
344	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO	UND	100	R\$ 90,10	R\$ 9.010,00
345	DUREPOXI 50G.	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
346	ELETRODO AWS E-6013 3,25MM	KG	200	R\$ 29,07	R\$ 5.814,00
347	ELETRODO E 7018 3,25MM	KG	200	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
348	ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM	KG	20	R\$ 162,60	R\$ 3.252,00
349	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 40CM	UND	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
350	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 50CM	UND	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
351	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 1M	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
352	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS	UND	20	R\$ 321,60	R\$ 6.432,00
353	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS	UND	20	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
354	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS	UND	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
355	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

356	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
357	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
358	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2"	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
359	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2"	UND	60	R\$ 13,05	R\$ 783,00
360	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3"	UND	60	R\$ 15,08	R\$ 904,80
361	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4"	UND	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80
362	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6"	UND	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
363	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2"	UND	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
364	ESPADELA DE SILICONE GRANDE	UND	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
365	FERROLHO CHATO 3"	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
366	FITA CREPE 18MMX50M	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
367	FITA CREPE 24MMX50M	UND	300	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
368	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M	UND	1000	R\$ 50,66	R\$ 50.660,00
369	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M	UND	1000	R\$ 83,80	R\$ 83.800,00
370	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2"	UND	10	R\$ 27,34	R\$ 273,40
371	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1"	UND	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
372	GESSO 50KG	SACO	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
373	SISAL EM FIBRA	KG	100	R\$ 22,90	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					2.290,00
374	GESSO COLA - SACO 5KG	UND	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
375	PLACAS DE GESSO	M²	1500	R\$ 21,50	R\$ 32.250,00
376	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM	UND	20	R\$ 214,92	R\$ 4.298,40
377	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UND	40	R\$ 21,42	R\$ 856,80
378	GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10	UND	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
379	GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15	UND	40	R\$ 22,06	R\$ 882,40
380	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L	UND	50	R\$ 186,97	R\$ 9.348,50
381	COLA CHAPISCO DE 3,6L	UND	100	R\$ 109,20	R\$ 10.920,00
382	COLA CHAPISCO DE 18L	UND	50	R\$ 363,75	R\$ 18.187,50
383	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
384	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP	UND	100	R\$ 84,25	R\$ 8.425,00
385	LIMA PARA ENXADA COM CABO	UND	50	R\$ 19,24	R\$ 962,00
386	FACÃO DE 20"	UND	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
387	FACÃO DE 3 LISTRAS	UND	30	R\$ 77,93	R\$ 2.337,90
388	LIXA D'ÁGUA 400	UND	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
389	LIXA D'ÁGUA 600	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
390	LIXA D'ÁGUA 1.200	UND	50	R\$ 5,28	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					264,00
391	LIXA D'ÁGUA 320	UND	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
392	LIXA DE PAREDE Nº 100	UND	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
393	LIXA DE PAREDE Nº 120	UND	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
394	LIXA DE PAREDE Nº 80	UND	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
395	LIXA DE PAREDE Nº 220	UND	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
396	LONA PRETA 4M	M	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
397	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL	UND	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
398	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC	UND	10	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00
399	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO	UND	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
400	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M	UND	50	R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
401	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M	UND	50	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
402	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M	UND	80	R\$ 79,58	R\$ 6.366,40
403	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	80	R\$ 114,25	R\$ 9.140,00
404	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M	UND	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
405	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M	UND	30	R\$ 329,60	R\$ 9.888,00
406	MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
407	MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

408	MARTELO UNHA DE 27MM	UND	60	R\$ 39,16	R\$ 2.349,60
409	MARTELO UNHA DE 29MM	UND	60	R\$ 44,56	R\$ 2.673,60
410	MARTELO BOLA 500G	UND	30	R\$ 77,96	R\$ 2.338,80
411	MARTELO BOLA 300G	UND	30	R\$ 63,36	R\$ 1.900,80
412	ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES	UND	100	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
413	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V	UND	100	R\$ 72,64	R\$ 7.264,00
414	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00
415	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
416	ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM	UND	20	R\$ 278,75	R\$ 5.575,00
417	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	20	R\$ 60,44	R\$ 1.208,80
418	ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0 MM	UND	20	R\$ 113,84	R\$ 2.276,80
419	MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES	UND	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
420	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	UND	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
421	MASSA PLÁSTICA DE 1KG.	UND	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
422	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM	UND	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20
423	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M	UND	200	R\$ 73,16	R\$ 14.632,00
424	ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO	UND	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
425	TESOURÃO PARA GRAMA	UND	100	R\$ 50,60	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					5.060,00
426	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L	UND	100	R\$ 441,60	R\$ 44.160,00
427	CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA	UND	20	R\$ 193,80	R\$ 3.876,00
428	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
429	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
430	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS	UND	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
431	MACHADO COM CABO DE 90CM	UND	15	R\$ 128,80	R\$ 1.932,00
432	PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM	UND	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
433	PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM	UND	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
434	PARAFUSO PITÃO DE 8MM	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
435	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO	UND	2000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
436	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO	UND	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
437	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA	UND	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
438	PIA COZINHA 1,50M INOX	UND	20	R\$ 396,60	R\$ 7.932,00
439	PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX	UND	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
440	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M	UND	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
441	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M	UND	30	R\$ 157,20	R\$ 4.716,00
442	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M	UND	30	R\$ 144,25	R\$ 4.327,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

443	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO	M²	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
444	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO	M²	1500	R\$ 86,67	R\$ 130.005,00
445	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UND	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
446	PREGO COMUM 18 X 27	KG	300	R\$ 23,30	R\$ 6.990,00
447	PREGO COMUM 19 X 36	KG	300	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00
448	REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8)	UND	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00
449	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO	UND	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
450	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
451	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 3M	UN	40	R\$ 89,97	R\$ 3.598,80
452	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
453	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
454	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL	UND	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
455	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	UND	20	R\$ 24,86	R\$ 497,20
456	VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
457	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	100	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
458	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS	UND	10	R\$ 222,75	R\$ 2.227,50
459	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA	M	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
460	TELA ARAME GALVANIZADO PINTEIRO 1,50M DE	M	500	R\$ 16,18	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	LARGURA				8.090,00
461	TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA	M	200	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
462	CANAleta COM ADESIVO DE 2M	UND	5000	R\$ 10,62	R\$ 53.100,00
463	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA)	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
464	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA)	UND	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC)	UND	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
466	PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR)	UND	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
467	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)	UND	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
468	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE)	UND	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
469	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UND	600	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
470	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE)	UND	200	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00
471	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE)	UND	300	R\$ 40,96	R\$ 12.288,00
472	TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
473	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
474	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
475	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL	UND	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
476	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
477	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M	UND	400	R\$ 204,65	R\$ 81.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

478	COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M	UND	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
479	TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M	UND	600	R\$ 61,40	R\$ 36.840,00
480	TRENA DE 10 M	UND	50	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50
481	TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA	UND	5	R\$ 832,95	R\$ 4.164,75
482	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
483	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4")	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
484	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1. 1/2")	UND	30	R\$ 128,04	R\$ 3.841,20
485	VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA	UND	300	R\$ 30,53	R\$ 9.159,00
486	ZINCO GALVANIZADO 80 CM	M	200	R\$ 51,38	R\$ 10.276,00
487	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	M	200	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00
488	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
489	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
490	COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO	UND	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
491	PRUMO DE CENTRO 500G	UND	30	R\$ 55,80	R\$ 1.674,00
492	PRUMO DE FACE 500G	UND	30	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
493	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	UND	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
494	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G	UND	1000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
495	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	20	R\$ 49,25	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					985,00
496	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	20	R\$ 46,77	R\$ 935,40
497	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	20	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60
498	VEDA CALHA 280G	UND	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
499	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00
500	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
501	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
502	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 100UNID.	PCT	100	R\$ 66,75	R\$ 6.675,00
503	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2"	UND	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
504	PREGO COMUM 12 X 12	KG	75	R\$ 34,80	R\$ 2.610,00
505	PREGO COMUM 15 X 18	KG	300	R\$ 26,15	R\$ 7.845,00
506	PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G	PCT	100	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
507	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID.	PCT	100	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00
508	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	10	R\$ 83,67	R\$ 836,70
509	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX.	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
510	COLA BRANCA 1KG	UND	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
511	COLA BRANCA 500G	UND	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
512	COLA PARA MADEIRA 250G	UND	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

513	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	300	R\$ 35,61	R\$ 10.683,00
514	LIMPA CONTATO 300ML - 200G	UND	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
515	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	UND	44	R\$ 92,29	R\$ 4.060,76
516	PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
517	PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO	UND	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
518	FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO	UND	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
519	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	200	R\$ 54,72	R\$ 10.944,00
520	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
521	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	30	R\$ 602,22	R\$ 18.066,60
522	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L	UND	10	R\$ 1.408,75	R\$ 14.087,50
523	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L	UND	10	R\$ 3.678,80	R\$ 36.788,00
524	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L	UND	3	R\$ 7.351,25	R\$ 22.053,75
525	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	50	R\$ 147,73	R\$ 7.386,50
526	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
527	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
528	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
529	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UND	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
530	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	R\$ 44,40	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

					2.220,00
531	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
532	MANGOTE 40MM	UND	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
533	MANGOTE 50MM	UND	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
534	MANGOTE 60MM	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
535	MANGOTE 75MM	UND	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
536	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000	UND	30	R\$ 564,89	R\$ 16.946,70
537	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000	UND	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
538	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
539	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000	UND	30	R\$ 159,33	R\$ 4.779,90
540	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000	UND	30	R\$ 289,33	R\$ 8.679,90
541	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	30	R\$ 335,13	R\$ 10.053,90
542	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000	UND	30	R\$ 457,00	R\$ 13.710,00
543	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1200/1000	UND	30	R\$ 631,00	R\$ 18.930,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de implementação e/ou substituição desses materiais, seja pela realização de novas obras ou manutenção daqueles que estejam em desgaste pelo decurso do tempo, trazendo maior qualidade no funcionamento dos prédios e logradouros públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.777.193,94 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - *Gestão das Ações do Fundo de Saúde*

10.302.065.2.021 – *Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal*

10.301.065.2.024 – *Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município*

10.301.065.2.025 – *Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica*

10.301.065.2.026 – *Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica*

10.305.065.2.028 – *Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica*

10.302.777.2.051 – *Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC*

10.304.065.2.084 – *Gestão das Ações de vigilância sanitária*

10.302.065.2.085 - *Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-19)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.1002/ 1.600.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.1001

ORÇAMENTO: 02.10 - **SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 1.500.000

ORÇAMENTO: 02.07 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
8.244.666.2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

ORÇAMENTO: 02.04 – **SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 – **GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 5.777.193,94 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
02	ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
03	ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
04	ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
05	ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
06	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 116,18	R\$ 5.809,00
07	ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
08	AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 201,37	R\$ 4.027,40
09	ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
10	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 305,38	R\$ 6.107,60
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
12	AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
14	COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE	UND	10	R\$ 114,97	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>				1.149,70
15	ADESIVO PARA JUNTO DE MOTORES 75G <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60
16	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 47,93	R\$ 2.396,50
17	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	5	R\$ 165,12	R\$ 825,60
18	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	5	R\$ 78,53	R\$ 392,65
19	ARALDITE 24 HORAS 23G. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00
20	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	ROLO	10	R\$ 261,73	R\$ 2.617,30
21	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	ROLO	20	R\$ 439,25	R\$ 8.785,00
22	ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	KG	50	R\$ 27,87	R\$ 1.393,50
23	ARAME RECOZIDO Nº 18 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	KG	250	R\$ 22,17	R\$ 5.542,50
24	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	KG	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
25	ARCO DE SERRA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
26	ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	PCT	50	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
27	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	PCT	2000	R\$ 16,26	R\$ 32.520,00
28	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 25,40	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				50.800,00
29	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	2.250	R\$ 41,13	R\$ 92.542,50
30	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
31	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
32	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
33	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
34	ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
35	ARRUELAS DE ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
36	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 36,84	R\$ 7.368,00
37	BARRA CHATA DE FERRO 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
38	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 53,08	R\$ 2.654,00
39	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
40	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 173,87	R\$ 1.738,70
41	BARRA ROSCADA 5/16" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
42	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 7,66	R\$ 306,40
43	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
44	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	20	R\$ 107,79	R\$ 2.155,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
45	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO) COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	37.500	R\$ 1,65	R\$ 61.875,00
46	BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1750	R\$ 4,70	R\$ 8.225,00
47	BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X 29 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
48	BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
49	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
50	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
51	BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) – EPS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00
52	BROCA 10MM PARA CONCRETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	80	R\$ 13,42	R\$ 1.073,60
53	BROCA 19MM PARA AÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 328,75	R\$ 1.643,75
54	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
55	BROCA DE AÇO (2MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
56	BROCA DE AÇO (3MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
57	BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

58	BUCHA DE NYLON S-06 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UN	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
59	BUCHA DE NYLON S-08 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UN	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
60	BUCHA DE NYLON S-10 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
61	BUCHA DE NYLON S-12 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UN	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
62	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	M	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
63	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 51,51	R\$ 5.151,00
64	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
65	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
66	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
67	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 173,48	R\$ 8.674,00
68	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 113,50	R\$ 11.350,00
69	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 538,33	R\$ 53.833,00
70	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
71	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40
72	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM	UND	20	R\$ 306,67	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- DIMENSÕES 2,00X1,00M EXCLUSIVO PARA ME E EPP				6.133,40
73	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
74	PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 109,82	R\$ 6.589,20
75	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO 50KG	7.500	R\$ 48,87	R\$ 366.525,00
76	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
77	COLA FORMICA 2,8KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 111,38	R\$ 3.341,40
78	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
79	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
80	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
81	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
82	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
83	CORDA DE SEDA DE 12MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
84	CORDA DE SEDA DE 8MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
85	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4,8 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	100	R\$ 39,76	R\$ 3.976,00
86	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	75	R\$ 39,42	R\$ 2.956,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

87	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	50	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
88	CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
89	CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70
90	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	8	R\$ 157,33	R\$ 1.258,64
91	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
92	DESINCRUSTANTE 1 LITRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LITRO	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
93	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATÃO 18L	20	R\$ 277,10	R\$ 5.542,00
94	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
95	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
96	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 204,80	R\$ 6.144,00
97	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 181,20	R\$ 1.812,00
98	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA CONCRETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

99	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	90	R\$ 15,26	R\$ 1.373,40
100	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	90	R\$ 7,14	R\$ 642,60
101	DISCO DE POLICORTE DE 12" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
102	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
103	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
104	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60
105	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 87,75	R\$ 877,50
106	DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 250,75	R\$ 12.537,50
107	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	8	R\$ 187,58	R\$ 1.500,64
108	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 93,40	R\$ 4.670,00
109	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	150	R\$ 15,86	R\$ 2.379,00
110	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
111	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
112	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

113	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
114	DUCHA HIGIÊNICA DE PVC COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 52,82	R\$ 5.282,00
115	DUREPOXI 100G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
116	ELETRODO AWS E-6013 2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	500	R\$ 31,66	R\$ 15.830,00
117	ELETRODO E 7018 2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 41,80	R\$ 12.540,00
118	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 60CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
119	ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS – FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 599,75	R\$ 2.998,75
120	ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 1.401,25	R\$ 7.006,25
121	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	50	R\$ 60,67	R\$ 3.033,50
122	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
123	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 9,66	R\$ 289,80
124	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
125	ESPATULA DE SILICONE PEQUENA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
126	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00
127	FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND	5	R\$ 360,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				1.800,00
128	FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 2.476,67	R\$ 12.383,35
129	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1125	R\$ 74,18	R\$ 83.452,50
130	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	700	R\$ 76,78	R\$ 53.746,00
131	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 92,40	R\$ 9.240,00
132	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 58,58	R\$ 292,90
133	FERROLHO CHATO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 11,44	R\$ 572,00
134	FERROLHO CHATO 6" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
135	FERROLHO CHATO 5" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
136	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
137	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
138	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	20000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
139	FITA CREPE 48MMX50M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
140	FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 45,44	R\$ 4.544,00
141	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4"	UND	4	R\$ 4.500,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	19MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP				18.000,00
142	FOICE COCO CHAPA 12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 31,38	R\$ 156,90
143	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80
144	GESSO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
145	GLOBO DE VIDRO 300MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 191,25	R\$ 9.562,50
146	GRELHA INOX QUADRADA 15X15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 22,74	R\$ 909,60
147	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
148	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PARECE BRANCO DE 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 516,00	R\$ 15.480,00
149	CAIXA DE CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 28,81	R\$ 2.881,00
150	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 1,00X1,00 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	25	R\$ 228,29	R\$ 5.707,25
151	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	15	R\$ 982,00	R\$ 14.730,00
152	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 140,56	R\$ 8.433,60
153	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01	UND	40	R\$ 71,68	R\$ 2.867,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)				
154	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 148,67	R\$ 1.486,70
155	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
156	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
157	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	JOGO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
158	LAPIS DE CARPINTEIRO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
159	LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
160	LAVATÓRIO EM PVC <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
161	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 396,67	R\$ 3.966,70
162	LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20
163	LIMA PARA FACÃO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
164	LIMA PARA SERROTE 4” <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	5	R\$ 23,21	R\$ 116,05
165	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE	UND	50	R\$ 8,08	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	100M EXCLUSIVO PARA ME E EPP				404,00
166	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
167	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
168	LIXA DE FERRO Nº 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
169	LIXA DE FERRO Nº 120 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
170	LIXA DE FERRO Nº 220 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	400	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
171	LIXA DE FERRO Nº 36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
172	LIXA DE FERRO Nº 80 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
173	LIXA DE PAREDE Nº 150 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
174	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	150	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50
175	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	150	R\$ 300,60	R\$ 45.090,00
176	LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 300,60	R\$ 15.030,00
177	LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	600	R\$ 30,32	R\$ 18.192,00
178	LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 231,50	R\$ 69.450,00
179	LONA PRETA 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	800	R\$ 10,65	R\$ 8.520,00
180	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
181	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	3000	R\$ 10,18	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				30.540,00
182	MANGUEIRA DE NIVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
183	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
184	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 83,88	R\$ 8.388,00
185	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
186	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 406,25	R\$ 2.031,25
187	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 75,34	R\$ 2.260,20
188	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 30,39	R\$ 607,80
189	MARTELETE PERFURADOR DE 620W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
190	MARTELO DE PENA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 57,96	R\$ 579,60
191	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA PINTURA 3M 6200 COM FILTROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 100,51	R\$ 3.015,30
192	MASSA PLÁSTICA DE 500G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 16,44	R\$ 2.466,00
193	METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00
194	METALON 20X20 - BARRA COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	400	R\$ 50,60	R\$ 20.240,00
195	NERVURA DE CONCRETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	300	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
196	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

197	PÁ DE BICO COM CABO 1,20M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	300	R\$ 76,67	R\$ 23.001,00
198	PARAFUSO 5,5 X 45 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
199	PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
200	PARAFUSO GANCHO DE 8MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
201	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 81,61	R\$ 8.161,00
202	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
203	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
204	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
205	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
206	PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
207	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 80,30	R\$ 803,00
208	PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 60,43	R\$ 3.021,50
209	PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
210	PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 228,67	R\$ 11.433,50
211	PIA COZINHA 1,20M INOX <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 312,72	R\$ 3.127,20
212	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M²	3750	R\$ 41,48	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA				155.550,00
213	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	7500	R\$ 44,50	R\$ 333.750,00
214	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	2250	R\$ 44,50	R\$ 100.125,00
215	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	1500	R\$ 79,67	R\$ 119.505,00
216	PORCA SEXTAVADA 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
217	PORCA SEXTAVADA 5/16" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
218	PORCA SEXTAVADA 1/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
219	PORCA SEXTAVADA 3/8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
220	PORTA CADEADO GRANDE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
221	PORTA CADEADO MEDIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 10,54	R\$ 210,80
222	PORTA CADEADO PEQUENO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
223	PREGO COMUM 10 X 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	75	R\$ 38,60	R\$ 2.895,00
224	PREGO COMUM 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
225	PREGO COMUM 19 X 33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 24,28	R\$ 7.284,00
226	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 46,17	R\$ 9.234,00
227	REBOLO FINO PARA AFIAR (152,4 X 6,4 X 31,8) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 30,70	R\$ 614,00
228	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	20	R\$ 144,99	R\$ 2.899,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
229	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 68,35	R\$ 10.252,50
230	REGISTRO PARA FOGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 54,97	R\$ 3.298,20
231	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	75	R\$ 15,01	R\$ 1.125,75
232	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
233	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
234	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
235	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 913,18	R\$ 4.565,90
236	SERRA DE AÇO CARBONO 12/18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
237	SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	30	R\$ 18,31	R\$ 549,30
238	SERRA MÁRMORE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 535,16	R\$ 5.351,60
239	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
240	SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 23,14	R\$ 23.140,00
241	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
242	SUPORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
243	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR	UND	20	R\$ 352,83	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	ROUPAS, 02 CUBAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP				7.056,60
244	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	600	R\$ 201,67	R\$ 121.002,00
245	MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 121,67	R\$ 12.167,00
246	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 63,08	R\$ 18.924,00
247	TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ROLO	20	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
248	TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
249	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
250	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	600	R\$ 103,67	R\$ 62.202,00
251	TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
252	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	4.000	R\$ 7,92	R\$ 31.680,00
253	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	15.000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
254	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

255	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	225	R\$ 38,10	R\$ 8.572,50
256	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	300	R\$ 89,80	R\$ 26.940,00
257	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 123,25	R\$ 24.650,00
258	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	600	R\$ 65,67	R\$ 39.402,00
259	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	400	R\$ 75,67	R\$ 30.268,00
260	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ- PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
261	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	375	R\$ 63,33	R\$ 23.748,75
262	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 219,40	R\$ 21.940,00
263	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 174,49	R\$ 17.449,00
264	TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	1500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
265	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)] <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
266	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
267	TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	1000	R\$ 51,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				51.000,00
268	TRENA DE 50 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 76,50	R\$ 4.590,00
269	TRENA DE 8 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
270	BROCHA PARA PINTURA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
271	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
272	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
273	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
274	METALON GALVANIZADO, 30X20MM,BARRA COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
275	METALON GALVANIZADO, 40X40MM,BARRA COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 114,33	R\$ 5.716,50
276	METALON GALVANIZADO, 50X30 MM,BARRA COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 134,00	R\$ 67.000,00
277	UREIA 50KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SACO	50	R\$ 449,67	R\$ 22.483,50
278	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
279	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
280	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	15	R\$ 58,80	R\$ 882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
281	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 534,00	R\$ 80.100,00
282	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
283	VEDA ROSCA 50 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
284	ZINCO GALVANIZADO 120 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	200	R\$ 79,17	R\$ 15.834,00
285	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
286	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
287	ÁCIDO MURIÁTICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
288	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UNID	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
289	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UNID	100	R\$ 54,48	R\$ 5.448,00
290	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 75,48	R\$ 15.096,00
291	AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 18,48	R\$ 554,40
292	ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 342,60	R\$ 1.713,00
293	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1 KG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
294	ARAME RECOZIDO Nº 16 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
295	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 78,78	R\$ 11.817,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

296	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
297	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
298	BARRA CHATA DE FERRO 3/4" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
299	BARRA DE APOIO INOX 90CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
300	BARRA DE APOIO INOX 80CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 144,33	R\$ 2.886,60
301	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 58,40	R\$ 584,00
302	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
303	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X 0,50 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
304	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
305	BROCA 5MM PARA CONCRETO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
306	BROCA 6MM PARA CONCRETO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
307	BROCA 8MM PARA CONCRETO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
308	BROCA 12MM PARA CONCRETO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
309	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 74,38	R\$ 743,80
310	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	10	R\$ 30,80	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				308,00
311	PONTEIRA SDS PLUS 250MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
312	BROCA DE 5MM PARA MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
313	BROCA DE 6MM PARA MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
314	BROCA DE 7MM PARA MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
315	BROCA DE 8MM PARA MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
316	BROCA DE AÇO (4MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
317	BROCA DE AÇO (5MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
318	BROCA DE AÇO (6MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
319	BROCA DE AÇO (7MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
320	BROCA DE AÇO (8MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
321	BROCA DE AÇO (9MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
322	BROCA DE AÇO (10MM) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 20,73	R\$ 414,60
323	PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 122,16	R\$ 24.432,00
324	PICARETA ESTREITA COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 122,16	R\$ 24.432,00
325	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
326	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
327	CORDA DE SISAL 5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
328	CORDA DE SISAL 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
329	FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
330	CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 267,33	R\$ 5.346,60
331	VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 1.112,50	R\$ 22.250,00
332	DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
333	DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
334	DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
335	DISCO PARA PORCELANATO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 36,36	R\$ 1.818,00
336	DISCO DIAMANTADO TURBO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
337	DISCO DE LIXA 60 FLAP 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
338	DISCO DE LIXA 80 FLAP 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
339	DISCO DE LIXA 100 FLAP 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
340	DISCO DE LIXA 60 FLAP 7" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 26,82	R\$ 2.682,00
341	DISCO DE LIXA 80 FLAP 7" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 26,82	R\$ 2.682,00
342	DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	150	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

343	DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
344	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 90,10	R\$ 9.010,00
345	DUREPOXI 50G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
346	ELETRODO AWS E-6013 3,25MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	200	R\$ 29,07	R\$ 5.814,00
347	ELETRODO E 7018 3,25MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	200	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
348	ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	20	R\$ 162,60	R\$ 3.252,00
349	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 40CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
350	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 50CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
351	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 1M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
352	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 321,60	R\$ 6.432,00
353	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00
354	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
355	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
356	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
357	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

358	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
359	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 13,05	R\$ 783,00
360	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 15,08	R\$ 904,80
361	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80
362	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
363	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
364	ESPATULA DE SILICONE GRANDE] EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
365	FERROLHO CHATO 3" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
366	FITA CREPE 18MMX50M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
367	FITA CREPE 24MMX50M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
368	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 50,66	R\$ 50.660,00
369	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	750	R\$ 83,80	R\$ 62.850,00
370	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 27,34	R\$ 273,40
371	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
372	GESSO 50KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SACO	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
373	SISAL EM FIBRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
374	GESSO COLA - SACO 5KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

375	PLACAS DE GESSO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M²	1500	R\$ 21,50	R\$ 32.250,00
376	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 214,92	R\$ 4.298,40
377	GRELHA INOX QUADRADA 10X10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 21,42	R\$ 856,80
378	GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
379	GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 22,06	R\$ 882,40
380	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 186,97	R\$ 9.348,50
381	COLA CHAPISCO DE 3,6L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 109,20	R\$ 10.920,00
382	COLA CHAPISCO DE 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 363,75	R\$ 18.187,50
383	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
384	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 84,25	R\$ 8.425,00
385	LIMA PARA ENXADA COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 19,24	R\$ 962,00
386	FACÃO DE 20" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
387	FACÃO DE 3 LISTRAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 77,93	R\$ 2.337,90
388	LIXA D'ÁGUA 400 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
389	LIXA D'ÁGUA 600 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

390	LIXA D'ÁGUA 1.200 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00
391	LIXA D'ÁGUA 320 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
392	LIXA DE PAREDE Nº 100 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
393	LIXA DE PAREDE Nº 120 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
394	LIXA DE PAREDE Nº 80 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
395	LIXA DE PAREDE Nº 220 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
396	LONA PRETA 4M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	M	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
397	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
398	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00
399	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
400	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
401	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
402	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	80	R\$ 79,58	R\$ 6.366,40
403	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	80	R\$ 114,25	R\$ 9.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
404	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
405	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 329,60	R\$ 9.888,00
406	MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
407	MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
408	MARTELO UNHA DE 27MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 39,16	R\$ 2.349,60
409	MARTELO UNHA DE 29MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	60	R\$ 44,56	R\$ 2.673,60
410	MARTELO BOLA 500G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 77,96	R\$ 2.338,80
411	MARTELO BOLA 300G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 63,36	R\$ 1.900,80
412	ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
413	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 72,64	R\$ 7.264,00
414	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00
415	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
416	ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 278,75	R\$ 5.575,00
417	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 60,44	R\$ 1.208,80
418	ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0	UND	20	R\$ 113,84	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP				2.276,80
419	MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
420	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
421	MASSA PLÁSTICA DE 1KG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
422	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20
423	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 73,16	R\$ 14.632,00
424	ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
425	TESOURÃO PARA GRAMA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
426	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 441,60	R\$ 44.160,00
427	CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 193,80	R\$ 3.876,00
428	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
429	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
430	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
431	MACHADO COM CABO DE 90CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	15	R\$ 128,80	R\$ 1.932,00
432	PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

433	PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
434	PARAFUSO PITÃO DE 8MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
435	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
436	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
437	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
438	PIA COZINHA 1,50M INOX EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 396,60	R\$ 7.932,00
439	PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
440	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
441	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 157,20	R\$ 4.716,00
442	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 144,25	R\$ 4.327,50
443	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	1125	R\$ 70,00	R\$ 78.750,00
444	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	1125	R\$ 86,67	R\$ 97.503,75
445	PORCA SEXTAVADA 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
446	PREGO COMUM 18 X 27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 23,30	R\$ 6.990,00
447	PREGO COMUM 19 X 36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00
448	REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

449	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
450	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
451	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 3M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UN	40	R\$ 89,97	R\$ 3.598,80
452	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
453	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
454	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
455	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	20	R\$ 24,86	R\$ 497,20
456	VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
457	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
458	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 222,75	R\$ 2.227,50
459	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	M	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
460	TELA ARAME GALVANIZADO PINTEIRO 1,50M DE LARGURA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	M	500	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
461	TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	M	200	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
462	CANAleta COM ADESIVO DE 2M	UND	5000	R\$ 10,62	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				53.100,00
463	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
464	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
466	PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
467	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
468	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
469	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	600	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
470	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00
471	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 40,96	R\$ 12.288,00
472	TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	500	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
473	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
474	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
475	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
476	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
477	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA	UND	300	R\$ 204,65	R\$ 61.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	CONCORRÊNCIA				
478	COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
479	TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	600	R\$ 61,40	R\$ 36.840,00
480	TRENA DE 10 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50
481	TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5	R\$ 832,95	R\$ 4.164,75
482	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
483	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
484	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1. 1/2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 128,04	R\$ 3.841,20
485	VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300	R\$ 30,53	R\$ 9.159,00
486	ZINCO GALVANIZADO 80 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	200	R\$ 51,38	R\$ 10.276,00
487	ZINCO GALVANIZADO 60 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	200	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00
488	COLHER DE PEDREIRO 9" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
489	COLHER DE PEDREIRO 8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
490	COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
491	PRUMO DE CENTRO 500G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 55,80	R\$ 1.674,00
492	PRUMO DE FACE 500G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

493	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
494	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
495	ALICATE DE PRESSÃO 8" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 49,25	R\$ 985,00
496	ALICATE DE PRESSÃO 10" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 46,77	R\$ 935,40
497	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60
498	VEDA CALHA 280G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
499	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	1.000	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00
500	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	1.000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
501	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	1.000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
502	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 100UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 66,75	R\$ 6.675,00
503	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
504	PREGO COMUM 12 X 12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	75	R\$ 34,80	R\$ 2.610,00
505	PREGO COMUM 15 X 18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	300	R\$ 26,15	R\$ 7.845,00
506	PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
507	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	100	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

508	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 83,67	R\$ 836,70
509	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	CX.	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
510	COLA BRANCA 1KG <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
511	COLA BRANCA 500G <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
512	COLA PARA MADEIRA 250G <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
513	COLA INSTANTÂNEA 100G <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	300	R\$ 35,61	R\$ 10.683,00
514	LIMPA CONTATO 300ML - 200G <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
515	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	44	R\$ 92,29	R\$ 4.060,76
516	PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
517	PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
518	FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
519	FECHADURA PARA BANHEIRO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	200	R\$ 54,72	R\$ 10.944,00
520	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
521	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	30	R\$ 602,22	R\$ 18.066,60
522	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 1.408,75	R\$ 14.087,50
523	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	10	R\$ 3.678,80	R\$ 36.788,00
524	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L	UND	3	R\$ 7.351,25	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				22.053,75
525	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 147,73	R\$ 7.386,50
526	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
527	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
528	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
529	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
530	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
531	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
532	MANGOTE 40MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
533	MANGOTE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
534	MANGOTE 60MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
535	MANGOTE 75MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
536	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 564,89	R\$ 16.946,70
537	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
538	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
539	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 159,33	R\$ 4.779,90
540	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 289,33	R\$ 8.679,90
541	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	30	R\$ 335,13	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				10.053,90
542	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 457,00	R\$ 13.710,00
543	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1200/1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30	R\$ 631,00	R\$ 18.930,00
544	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 29	PCT	750	R\$ 41,13	R\$ 30.847,50
545	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO) EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	UND	12.500	R\$ 1,65	R\$ 20.625,00
546	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 75	SACO 50 KG	2.500	R\$ 48,87	R\$ 122.175,00
547	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 129	UND	375	R\$ 74,18	R\$ 27.817,50
548	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 212	M²	1.250	R\$41,48	R\$ 51.850,00
549	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 213	M²	2.500	R\$ 44,50	R\$ 111.250,00
550	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 214	M²	750	R\$ 44,50	R\$ 33.375,00
551	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 215	M²	500	R\$ 79,67	R\$ 39.835,00
552	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO	UND	200	R\$ 201,67	R\$ 40.334,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	ITEM 244				
553	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,250 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 281	UND	50	R\$ 534,00	R\$ 26.700,00
554	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 369	UND	250	R\$ 83,80	R\$ 20.950,00
555	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 443	M²	375	R\$70,00	R\$ 26.250,00
556	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 444	M²	375	R\$86,67	R\$ 32.501,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

557	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 477</i>	UND	100	R\$ 204,65	R\$ 20.465,00
-----	---	-----	-----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 2023

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 038/2023 e Processo Administrativo 187/2023, Tipo MENOR PREÇO ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação para eventual aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **038/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
10.302.065.2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
10.301.065.2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
10.301.065.2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
10.301.065.2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
10.305.065.2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
10.304.065.2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002/ 1.600.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 1.500.000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.244.666.2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

ORÇAMENTO: 02.04 – **SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 – **GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao
Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de **Pregão nº 038/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 038/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA, marcado para às **11 :00** horas do dia **10/01/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XII

MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 187/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de Preços e eventual aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 038/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.